

DECRETO Nº 187/2025.

Esperantina/TO, 19 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre recesso de final de ano no âmbito da administração municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legais e constitucionais, e:

**Considerando** que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

**Considerando** ainda que as festividades Natalinas e de Ano Novo são de cunho eminentemente familiar e religioso;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 22/12/2025 a 02/01/2026, retornando suas atividades normais a partir do dia 05 de Janeiro de 2026, tendo em vista o caracterizado nas considerações supra;

**Art. 2º** - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços internos que forem considerados necessários;

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente, Obras, Agricultura e Finanças, deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período do recesso administrativo;

**Parágrafo Único** – No Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos

servidores da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor em 22 de Dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins,  
aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.



**MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal